



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

AV. Pará, 651 – Bairro Caminho das Árvores – CEP: 68632-000 – Ulianópolis – Pará.



TERMO DE REFERÊNCIA - CONSOLIDADO

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e prestação de serviços em Molejo para atender os veículos oficiais de propriedade das Secretarias Municipais e da Prefeitura Municipal de Ulianópolis, conforme especificações contidas neste termo de referência - TR.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Sabe-se que a Prefeitura Municipal de Ulianópolis, por força da sua natureza jurídica, se sujeita ao Estatuto das Licitações e Contratos, principalmente quando utiliza recursos provenientes da Fazenda Pública. É bem de perceber, todavia, que nem sempre é possível instaurar-se um procedimento licitatório, ou que, ainda que instaurado, a sua conclusão demanda tempo, outrossim cabe aqui salientar que foram instaurados processos administrativos/licitatórios para aquisição de peças e dos serviços acima citados, porem o lote dos objetos supracitados foi fracassado.

2.2. Por tanto, trata-se de contratação absolutamente essencial, cujo o processo de Dispensa de Licitação para os lotes fracassados contribuirão para manter os veículos das secretarias em perfeitas condições de uso e conservando o bem público, que é uma obrigação do agente público.

2.3. Trata-se, portanto, de uma competência, podendo vir a se tornar uma obrigação, principalmente diante das circunstâncias do caso concreto e da altivez dos bens públicos a serem protegidos. Em primeiro plano, verifica-se o Fracasso, na aquisição de itens licitados, situação fática que, decisivamente, afeta o atendimento à população quando se trata de maquinários da Secretaria de Obras e Infraestrutura, ônibus da secretaria de Educação nos transportes dos alunos, e do atendimento social que é feito pela Assistência Social da Prefeitura Municipal de Ulianópolis;

2.4. Dessa forma, o aguardo para a realização e finalização do certame licitatório, que como visto corre novamente o risco de ser declarado fracassado demanda tempo para sua conclusão, seria inviável em vista a necessidade de atendimento à população. Assim, a Prefeitura Municipal de Ulianópolis, justifica a Dispensa de Licitação tendo como base a *Lei nº 8.666/1993 art. 24, inciso V, dispõe, "in verbis": "V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e está, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecida"*.

2.5. Além disso, a salvaguarda do patrimônio público, a referida manutenção também se torna necessária com vistas à segurança dos usuários dos veículos da Prefeitura Municipal de Ulianópolis-PA e todos seus órgãos, como:



Administração
e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

AV. Pará, 651 – Bairro Caminho das Árvores – CEP: 68632-000 – Ulianópolis – Pará.

CNPJ 83.334.672/0001-60

- 2.5.1. Gabinete da Prefeita;
- 2.5.2. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
- 2.5.3. Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo;
- 2.5.4. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;
- 2.5.5. Secretaria Municipal de Educação;
- 2.5.6. Secretaria Municipal de Assistência Social;



2.6. As quantidades solicitadas estão justificadas de acordo com as solicitações dos órgãos integrantes da Prefeitura Municipal de Ulianópolis, conforme as demandas dos ofícios que consta nos autos do processo.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO:

4.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Lei Federal nº 8.666/1993, art. 24, inciso V. Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

5. ESPECIFICAÇÕES/SERVIÇOS E QUANTITATIVOS:

5.1. À vigência deste instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura, extinguindo-se no prazo de 12 (Doze) meses, podendo ser prorrogado de em consonância com a Lei 8666/93;

5.2. Os quantitativos deverão ser executados em conformidade no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. MAX.
1	MOLA MESTRE	UNIDADE	4
2	1º MOLA /VW 13-180	UNIDADE	2
3	2º MOLA /VW 13-180	UNIDADE	2
4	3º MOLA /VW 13-180	UNIDADE	2
5	4º MOLA /VW 13-180	UNIDADE	2
6	5º MOLA / VW 13-180	UNIDADE	2
7	6º MOLA /VW 13-180	UNIDADE	2

2



Administração
e Finanças



CNPJ 83.334.672/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

AV. Pará, 651 – Bairro Caminho das Árvores – CEP: 68632-000 – Ulianópolis – Pará.

8	7° MOLA/ VW 13-180	UNIDADE	2
9	8° MOLA / VW 13-180	UNIDADE	2
10	9° MOLA / VW 13-180	UNIDADE	2
11	10° MOLA / VW 13-180	UNIDADE	2
12	11° MOLA /VW 13-180	UNIDADE	2
13	12° MOLA / VW 13-180	UNIDADE	2
14	FLEXIVEL DA CUICA VW 13.180	UNIDADE	4
15	FLEXIVEL DA CUICA VW 26.280	UNIDADE	6
16	GRAMPOS CAMINHÃO VW 13-180	UNIDADE	20
17	PINO DE CENTRO / VW 13-180	UNIDADE	20
18	BUCHA DA MOLA / VW 13-180	UNIDADE	20
19	JUMELO / VW 13-180	UNIDADE	6
20	PINO DA BALANÇA / VW 13-180	UNIDADE	20
21	MOLAS DIANTEIRA STRADA	UNIDADE	3
22	MOLAS TRASEIRA STRADA	UNIDADE	3
23	BORRACHA DO ESTABILIZADOR UNO	UNIDADE	18
24	MOLA 1 TZ IVECO MICROONIBUS	UNIDADE	5
25	MOLA 2 TZ IVECO MICROONIBUS	UNIDADE	5
26	MOLA 3 TZ IVECO MICROONIBUS	UNIDADE	5
27	MOLA 5 TZ IVECO MICROONIBUS	UNIDADE	5
28	MOLA 6 TZ IVECO MICROONIBUS	UNIDADE	3
29	MOLA 7 TZ IVECO MICROONIBUS	UNIDADE	3
30	MOLA 2 TZ VOLARE MICROONIBUS	UNIDADE	3
31	MOLA 4 TZ 8.150	UNIDADE	7
32	MOLA 1 DT 8.150	UNIDADE	5
33	MOLA 2 DT 8.150	UNIDADE	5



Administração
e Finanças



CNPJ 83.334.672/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

AV. Pará, 651 – Bairro Caminho das Árvores – CEP: 68632-000 – Ulianópolis – Pará.

34	MOLA 1 TZ MB1313	UNIDADE	5
35	MOLA 4 TZ MB1313	UNIDADE	3
36	MOLA 7 TZ MB1313	UNIDADE	3
37	MOLA 2 TZ MB ONI1318/1618	UNIDADE	5
38	MOLA 3 TZ MB ONI1318/1618	UNIDADE	5
39	MOLA 5 TZ MB ONI1318/1618	UNIDADE	5
40	MOLA 6 TZ MB ONI1318/1618	UNIDADE	5
41	MOLA 1 DT MB ONI1318/1618	UNIDADE	5
42	MOLA 2 DT MB ONI1318/1618	UNIDADE	5
43	MOLA 3 DT MB ONI1318/1618	UNIDADE	5
44	MOLA 5 DT MB ONI1318/1618	UNIDADE	3
45	ALGEMA DT	UNIDADE	5
46	ALGEMA TZ	UNIDADE	5
47	ARRUELA DE EMBUCHAMENTO DT	UNIDADE	11
48	ARRUELA DE EMBUCHAMENTO TZ	UNIDADE	11
49	TAMBOR DE FREIO DT	UNIDADE	5
50	TAMBOR DE FREIO TZ	UNIDADE	5
51	PORCA 18MM	UNIDADE	21
52	PARAFUSO 14X50	UNIDADE	35
53	PORCA AT 14MM	UNIDADE	35
54	PINO DE CENTRO 12X10	UNIDADE	13
55	PINO DE CENTRO 12X14	UNIDADE	23
56	PINO DE CENTRO 14X07	UNIDADE	9
57	PINO DE CENTRO 3/8X6	UNIDADE	13
58	PORCA 3/8 UNF	UNIDADE	17
59	BORRACHA DIAFRAGMA N6	UNIDADE	9



Administração
e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

CNPJ 83.334.672/0001-60

AV. Pará, 651 – Bairro Caminho das Árvores – CEP: 68632-000 – Ulianópolis – Pará.

60	BORRACHA DIAFRAGMA N7	UNIDADE	9
61	BORRACHA DIAFRAGMA N8	UNIDADE	11
62	BORRACHA DIAFRAGMA N9	UNIDADE	7
63	FLEXIVEL CUICA FREIO AR M16XM18MXF	UNIDADE	3
64	FLEXIVEL DA CUICA	UNIDADE	6
65	MOLA 4 TZ IVECO MICROONIBUS	UNIDADE	5
66	MOLA 8 TZ IVECO MICROONIBUS	UNIDADE	3
67	MOLA 1 DT VOLARE MICROONIBUS	UNIDADE	3
68	MOLA 2 DT VOLARE MICROONIBUS	UNIDADE	3
69	MOLA 1 TZ VOLARE MICROONIBUS	UNIDADE	3
70	MOLA 1 REFORCO TZ 8.150	UNIDADE	3
71	MOLA 1 TZ 8.150	UNIDADE	5
72	MOLA 3 TZ 8.150	UNIDADE	9
73	MOLA 5 TZ 8.150	UNIDADE	5
74	MOLA 2 TZ MB1313	UNIDADE	5
75	MOLA 3 TZ MB1313	UNIDADE	5
76	MOLA 5 TZ MB1313	UNIDADE	3
77	MOLA 6 TZ MB1313	UNIDADE	3
78	MOLA 1TZ MB ONI1318/1618	UNIDADE	5
79	MOLA 4 TZ MB ONI1318/1618	UNIDADE	5
80	MOLA 4 DT MB ONI1318/1618	UNIDADE	5
81	MOLA 6 DT MB ONI1318/1618	UNIDADE	3
82	SUPORTE DT MB DO ONIBUS	UNIDADE	5
83	SUPORTE TZ MB DO ONIBUS	UNIDADE	5
84	SUPORTE DO CARDAN	UNIDADE	3
85	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNIDADE	6



Administração
e Finanças



CNPJ 83.334.672/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

AV. Pará, 651 – Bairro Caminho das Árvores – CEP: 68632-000 – Ulianópolis – Pará.

86	PINO DE MOLA DT	UNIDADE	13
87	PINO DE MOLA TZ	UNIDADE	11
88	LONA DE FREIO TH 134X	UNIDADE	3
89	LONA DE FREIO TZ TH133	UNIDADE	17
90	CUICAO DE FREIO	UNIDADE	4
91	BUCHA DA MOLA DT	UNIDADE	17
92	BUCHA DA MOLA TZ	UNIDADE	17
93	GRAMPO 18X82X430	UNIDADE	17
94	GRAMPO 18X72X280	UNIDADE	17
95	GRAXEIRO 3/8 RETO	UNIDADE	21
96	PARAFUSO 12X50	UNIDADE	35
97	PORCA AT 12MM	UNIDADE	35
98	PORCA 12MM MB	UNIDADE	21
99	TAMBOR DE FREIO 8.150	UNIDADE	5
100	LONA DE FREIO TZ TH-259	UNIDADE	9
101	LONA DE FREIO DT TH-258	UNIDADE	9
102	MOLA 2 TZ 8.150	UNIDADE	7
103	FEIXO DE MOLA DIANTEIRO -HILUX	UNIDADE	2
104	FEIXO DE MOLA TRASEIRO HILUX	UNIDADE	12
105	FEIXO DE MOLA DIANTEIRO S10	UNIDADE	2
106	SERVICO DE FEIXE TZ	UNIDADE	28
107	SERVICO DE FEIXE DT	UNIDADE	28
108	SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO DA MANGA DE EIXO ESQUERDA E DIREITA	UNIDADE	18
109	SERVIÇO DE REVISAR SUSPENSÃO DT	UNIDADE	12
110	SERVIÇO DE REVISAR SUSPENSÃO TZ	UNIDADE	18



Administração
e Finanças



CNPJ 83.334.672/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

AV. Pará, 651 – Bairro Caminho das Árvores – CEP: 68632-000 – Ulianópolis – Pará.

111	SERVIÇO REVISÃO DE FREIOS	UNIDADE	28
112	SERVIÇO DE SUPORTE DT	UNIDADE	28
113	SERVIÇO DE SUPORTE TZ	UNIDADE	28
114	SERVIÇO DE ESTABILIZADOR	UNIDADE	18
115	SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO DO FEIXO DT	UNIDADE	13
116	SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO DO FEIXO TZ	UNIDADE	13
117	ALAVANCA REGULADORA 28 ESTRIA 2 FURO CARRETA	UNIDADE	18
118	BALANÇA CARRETA RANDON ASA DELTA 50MM	UNIDADE	2
119	BARRA LISA 80X12X160CM	UNIDADE	10
120	BORRACHA MANCAL BARRA ESTABILIZADOR TZ VW	UNIDADE	15
121	BUCHA DA MOLA DT DO FORD	UNIDADE	20
122	BUCHA MOLA TZ TENSOR CH/FO TODOS	UNIDADE	10
123	BUCHA MOLA VW TODOS FURO 18MM	UNIDADE	20
124	BUCHA PONTA BARRA ESTABILIZADORA VW	UNIDADE	20
125	BUCHA TENSOR CARRETA RANDON	UNIDADE	20
126	BUCHA TENSOR DO TRUCKS SUSPENSYS 63MM	UNIDADE	15
127	BUCHA TENSOR DO TRUCKS SUSPENSYS C/PINO 63M	UNIDADE	15
128	CORREIA DA ELISE FORD CARGO 2422	UNIDADE	2
129	CORREIA DA ELISE FORD F-12.000	UNIDADE	3
130	CORREIA DA ELISE RETRO 580 CASE	UNIDADE	3
131	CORREIA DA HELICE VW 24.280	UNIDADE	2
132	COXIM DT CABINE VW	UNIDADE	20
133	CRUZETA VW 16-300/26-300/CARGO1521/3224	UNIDADE	5



Administração
e Finanças



CNPJ 83.334.672/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

AV. Pará, 651 – Bairro Caminho das Árvores – CEP: 68632-000 – Ulianópolis – Pará.

134	CRUZETA VW/FORD 24-200 ENTRE EIXO/24-250	UNIDADE	5
135	DESLIZANTE DA MOLA FORD CARGO	UNIDADE	4
136	DESLIZANTE DA MOLA TZ/DT VW 16-170/16-220	UNIDADE	4
137	DESLIZANTE DA MOLA TZ/TZ VW 16-170/16-220	UNIDADE	4
138	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO MB 1618/1650	UNIDADE	5
139	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO MB-1318	UNIDADE	5
140	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO VW 17-210/16-180 FORD	UNIDADE	5
141	FEIXE DE MOLA DO BITREM	UNIDADE	4
142	FEIXO DE MOLA DT F12000	UNIDADE	1
143	FEIXO DE MOLA DT F4000 PARABOLICA	UNIDADE	2
144	FEIXO DE MOLA DT FORD 2224/2422/2426/2630	UNIDADE	4
145	FEIXO DE MOLA DT VW 12-170	UNIDADE	2
146	FEIXO DE MOLA TZ F12000	UNIDADE	1
147	FEIXO DE MOLA TZ VW 12-170	UNIDADE	2
148	FEIXO MOLA TZ F4000 MODERNA	UNIDADE	2
149	FLEXIVEL DA CIUCA VW 15.180	UNIDADE	3
150	FLEXIVEL DA CUICA FORD CARGO 2422	UNIDADE	8
151	FLEXIVEL DA CUICA VW 24.280	UNIDADE	3
152	FLEXIVEL MBB TODOS DT 620MM FX11	UNIDADE	20
153	GRAMPO 18X72X230-D	UNIDADE	10
154	GRAMPO 18X72X290-D	UNIDADE	10
155	GRAMPO 18X82X230-D	UNIDADE	10
156	GRAMPO 18X82X260-D	UNIDADE	10



Administração
e Finanças



CNPJ 83.334.672/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

AV. Pará, 651 – Bairro Caminho das Árvores – CEP: 68632-000 – Ulianópolis – Pará.

157	GRAMPO 22X146X700-CA ABERTO 230MM	UNIDADE	10
158	GRAMPO 3/4X102X230-C	UNIDADE	10
159	GRAMPO 3/4X102X250-D	UNIDADE	10
160	GRAMPO 30X92X420-B ORIGINAL DO CAMBÃO RANDON	UNIDADE	4
161	GRAMPO 7/8X82X500-D	UNIDADE	10
162	GRAMPO 7/8X82X560-D	UNIDADE	10
163	GRAMPO 7/8X92X420-C	UNIDADE	10
164	GRAMPO 7/8X92X560-D	UNIDADE	10
165	GUIA DE GRAMPO FEIXO VW 8-120/8-150	UNIDADE	10
166	GUIA DE GRAMPO SC CARRETA KRONE 180X180MM	UNIDADE	10
167	LONA DE FREIO TRAZEIRO F-4000	JOGO	6
168	LONA DE FREIOS WOLKS DT DUROLINE DFW/987	UNIDADE	10
169	LONA DE FREIOS WOLKS DT/TZDUROLINE DFW/988	UNIDADE	15
170	MOLA 1º DO BITREM RANDOM	UNIDADE	5
171	MOLA 1º DT DA F4000 PARABOLICA	UNIDADE	4
172	MOLA 1º DT DO F12000 ANO 99	UNIDADE	2
173	MOLA 1º DT FORD CARGO 2224/2426/2630	UNIDADE	5
174	MOLA 1º DT VW 13-180/ VW 3-1	UNIDADE	4
175	MOLA 1º TZ DA F4000 MODERNA	UNIDADE	4
176	MOLA 1º TZ F12000 ANO 99 MODERNA	UNIDADE	5
177	MOLA 1º TZ WOLKS 12-170/14-150/15-150	UNIDADE	4
178	MOLA 1º TZ WOLKS 6X4 TRAÇADA	UNIDADE	5
179	MOLA 2º DT DA F4000 PARABOLICA	UNIDADE	4
180	MOLA 2º DT DO F12000 ANO 99	UNIDADE	2



Administração
e Finanças



CNPJ 83.334.672/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

AV. Pará, 651 – Bairro Caminho das Árvores – CEP: 68632-000 – Ulianópolis – Pará.

181	MOLA 2º DT WOLKS 12-170	UNIDADE	4
182	MOLA 2º TZ DA FOSSA P/REF. MODERNA	UNIDADE	4
183	MOLA 2º TZ F12000 ANO 99 MODERNA	UNIDADE	5
184	MOLA 2º TZ WOLKS 12-170/14-150/15-150	UNIDADE	4
185	MOLA 3º DT DO F12000	UNIDADE	2
186	MOLA 3º DT FORD CARGO 2224/2630	UNIDADE	5
187	MOLA 3º DT WOLKS 12-170	UNIDADE	4
188	MOLA 3º TZ DA F4000 MODERNA	UNIDADE	4
189	MOLA 3º TZ F12000 ANO 99 MODERNA	UNIDADE	3
190	MOLA 3º TZ WOLKS 12-17/14-150/15-150	UNIDADE	4
191	MOLA 4º DT DO F12000/14000	UNIDADE	2
192	MOLA 4º DT WOLKS 12-170	UNIDADE	4
193	MOLA 4º TZ DA F4000 MODERNA	UNIDADE	4
194	MOLA 4º TZ F12000 ANO 99 MODERNA	UNIDADE	3
195	MOLA 4º TZ WOLKS 12-170/14-150/15-150	UNIDADE	4
196	MOLA 5º CARRETA BITREM	UNIDADE	4
197	MOLA 5º DT DO F12000/14000	UNIDADE	2
198	MOLA 5º DT FORD CARGO 2224/2630	UNIDADE	5
199	MOLA 5º DT WOLKS 12-170	UNIDADE	4
200	MOLA 5º TX DA F4000 MODERNA	UNIDADE	4
201	MOLA 5º TZ F12000 ANO 99 MODERNA	UNIDADE	3
202	MOLA 5º TZ WOLKS 12-170/14-150/15-150	UNIDADE	4
203	MOLA 6º CARRETA BITREM	UNIDADE	4
204	MOLA 6º DT DO F12000/14000	UNIDADE	2
205	MOLA 6º DT FORD CARGO 2224/2630	UNIDADE	5
206	MOLA 6º TZ F12000 ANO 99 MODERNA	UNIDADE	3



Administração
e Finanças



CNPJ 83.334.672/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

AV. Pará, 651 – Bairro Caminho das Árvores – CEP: 68632-000 – Ulianópolis – Pará.

207	MOLA 6° TZ WOLKS 12-170/14-150/15-150	UNIDADE	4
208	MOLA 7° DT DO F12000/14000	UNIDADE	2
209	MOLA 7° TENSORA WOLKS FORD 12-170	UNIDADE	4
210	MOLA 7° TZ F12000 ANO 99 MODERNA	UNIDADE	3
211	MOLA 8° CARRETA BITREM	UNIDADE	4
212	MOLA 8° TZ WOLKS 12-170/14-150/15-150	UNIDADE	4
213	MOLA 9° CARRETA BITREM	UNIDADE	4
214	MOLA 9° TZ WOLKS 12-170/14-150/15-150	UNIDADE	4
215	MOLA PATIM CARRETA FREIO MASTE BICONICA	UNIDADE	20
216	MOLA PATIM TRUCK/CARRETA 2 GOMOS	UNIDADE	20
217	PATIM DE FREIO DT VW/FORD P/LONA TH165	UNIDADE	10
218	PATIM DE FREIO FORD CARGO TZ/DT P/LONA TH166	UNIDADE	20
219	PF AÇO 8.8 MA 10X30	PEÇA	50
220	PF AÇO 8.8 MA 10X35	UNIDADE	50
221	PF AÇO 8.8 MA 10X50	UNIDADE	50
222	PF AÇO 8.8 MA 12X40	UNIDADE	50
223	PF AÇO 8.8 MA 12X50	UNIDADE	50
224	PF AÇO 8.8 MA 14X50	UNIDADE	50
225	PF AÇO 8.8 MA 16X130	UNIDADE	30
226	PF AÇO 8.8 MA 16X50	UNIDADE	50
227	PF AÇO 8.8 MA 18X130	UNIDADE	30
228	PF AÇO 8.8 MA 18X150	UNIDADE	30
229	PF AÇO 8.8 MA 20X150	UNIDADE	30
230	PF AÇO 8.8 MB 16X150	UNIDADE	30



Administração
e Finanças



CNPJ 83.334.672/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

AV. Pará, 651 – Bairro Caminho das Árvores – CEP: 68632-000 – Ulianópolis – Pará.

231	PINO BALANÇA CARRETA GUERRA 50X232MM	UNIDADE	2
232	PINO BALANÇA DO TE VW/CARGO 50X190MM	UNIDADE	2
233	PINO CONICO P/MANCAL PEQUENO RANDON 95MM	UNIDADE	10
234	PINO DA BALANÇA 75255725	UNIDADE	3
235	PINO DA MOLA DT P/DT DO FORD CARGO CURTO	UNIDADE	25
236	PINO DA MOLA DT P/DT DO FORD CARGO LONGO	UNIDADE	20
237	PINO DE CENTRO 12X10 CA	UNIDADE	10
238	PINO DE CENTRO 12X12 CA	UNIDADE	10
239	PINO DE CENTRO 12X60 CA	UNIDADE	10
240	PINO DE CENTRO 12X80 CB	UNIDADE	10
241	PINO DE CENTRO 12X80 CEA	UNIDADE	10
242	PINO DE CENTRO 12X90 CA	UNIDADE	10
243	PINO DE CENTRO 9/16X7 CB	UNIDADE	10
244	PINO DE CENTRO 9/16X8 CB	UNIDADE	10
245	PINO DE MOLA TZ TENSORA CARGO/WOLKS	UNIDADE	10
246	PINO TENSOR CARRETA RANDON	UNIDADE	10
247	PINO TENSOR HASTE V DO VW	UNIDADE	10
248	PINO TENSOR HASTE V FORD/WOLKS	UNIDADE	10
249	PO SX 3/4 UNF DPL	UNIDADE	80
250	PO SX 7/8 UNF DPL 8.8	UNIDADE	100
251	PO SX 9/16 UNF	UNIDADE	50
252	PO SX M12 MA	UNIDADE	50
253	PO SX M12 MB	UNIDADE	100
254	PO SX M18 MB DPL 8.8	UNIDADE	80



Administração
e Finanças



CNPJ 83.334.672/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

AV. Pará, 651 – Bairro Caminho das Árvores – CEP: 68632-000 – Ulianópolis – Pará.

255	PO SX M22 MB DPL 1,50	UNIDADE	30
256	PO SX M30 MA DPL	UNIDADE	15
257	PO SX MA 8MM	UNIDADE	30
258	PO SX MA AT 10MM	UNIDADE	80
259	PO SX MA AT 14MM	PEÇA	80
260	PO SX MA AT 20MM	UNIDADE	15
261	REDUTORA FEMEA ADP-GER 1/2X3/8	UNIDADE	20
262	REDUTORA M/F M22X1,5XM16X1,5	UNIDADE	20
263	REPARO CENTRAL HASTE VW 6X4	UNIDADE	6
264	RETENTOR CUBO TZ VW 14150/26300	UNIDADE	20
265	RETENTOR DT VW/FO13T/15T/22T	UNIDADE	15
266	RODA DO 1214/14/18/1620 TZ/DT	UNIDADE	8
267	RODA F-4000	UNIDADE	2
268	RODA F4000 MODERNA 99	UNIDADE	4
269	ROLAMENTO CARRETA/VW/FORD SUSPENSYS	UNIDADE	10
270	ROLAMENTO DA RODA TZ EXTERNO	UNIDADE	10
271	ROLAMENTO DA RODA TZ INTERNO	UNIDADE	10
272	ROLAMENTO DA TRAÇÃO VW/FO EXT SUSPENSYS	UNIDADE	10
273	ROLAMENTO DA TRAÇÃO VW/FO INT SUSPENSYS	UNIDADE	10
274	ROLAMENTO DT EXT SUSPENSYS	UNIDADE	20
275	ROLETE PATIM CARRETA TODAS 32MM NORMAL	UNIDADE	20
276	ROLETE PATIM CARRETA TODAS 40MM	UNIDADE	20
277	SUPORTE DT LD DO.TE VW/CARGO	UNIDADE	2
278	SUPORTE DT P/DT DO FORD CARGO	UNIDADE	5



Administração
e Finanças



CNPJ 83.334.672/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

AV. Pará, 651 – Bairro Caminho das Árvores – CEP: 68632-000 – Ulianópolis – Pará.

279	SUPORTE DT/PARTE TZ DO FORD CARGO	UNIDADE	6
280	SUPORTE TZ P/TZ LD DO FORD ATE 89	UNIDADE	4
281	SUPORTE TZ P/TZ LD TE CONSTEL 24250/CARGO/VW	UNIDADE	2
282	SUPORTE TZ P/TZ LE DO FORD ATE 89	UNIDADE	4
283	SUPORTE TZ P/TZ LE TE CONSTEL 24250/CARGO/VW	UNIDADE	2
284	TAMBOR DE FREIO TZ CARGO/VW 1422/24- 250	UNIDADE	12
285	TERMINAL DIREÇÃO VW LD 14-140/135-300	UNIDADE	10
286	TERMINAL DIREÇÃO VW LE 14-140/135-300	UNIDADE	10
287	SERVIÇO DE FEIXO DE MOLA TRASEIRO EM CAMINHONETE	UNIDADE	10

6. ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO OBJETO/SERVIÇOS:

6.1. A empresa contratada deverá executar o fornecimento dos materiais com a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em seu próprio Estabelecimento, mediante autorização do gestor de frota ou através de requisição, contendo as seguintes especificações: marca, modelo do veículo e placa, e assinatura do servidor autorizado pela Prefeitura Municipal de Ulianópolis para efetuar a requisição;

6.2. As vendas de peças bem como os serviços de manutenção preventiva e corretiva serão efetuadas somente com autorização do gestor de frota ou mediante apresentação das requisições e nas quantidades estipuladas naquele documento;

6.3. As vendas de peças bem como os serviços de manutenção preventiva e corretiva deverão ser fornecidas de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Ulianópolis, no estabelecimento vencedor da licitação.

6.4. Todas as peças deverão ser de primeiro uso e originais do fabricante de cada veículo e terão garantia de no mínimo 03 (três) meses ou 50.000km, sendo que ocorrer primeiro. As peças em garantia, que apresentarem defeitos quaisquer, que comprometa seu desempenho ou prejudique o funcionamento, trafego ou segurança do veículo, serão repostas sem ônus para a Contratante.



Administração
e Finanças



CNPJ 83.334.672/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

AV. Pará, 651 – Bairro Caminho das Árvores – CEP: 68632-000 – Ulianópolis – Pará.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 Fornecer à CONTRATANTE as peças e serviços de manutenção para atender os veículos Leves e Pesados da frota Municipal objeto do presente contrato, nas quantidades e discriminações constantes da sua proposta de preços no pregão;

7.2. Responsabilizar-se pelo pagamento de todas e quaisquer despesas e encargos exigidos pelas autoridades, inclusive os tributos e taxas federais, estaduais e municipais, que incidam ou que venham a incidir em decorrência deste contrato, assim como os respectivos adicionais;

7.3. Fica a contratada obrigada, a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões nas compras, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93, mantendo-se as demais disposições contratuais.

7.4. Os preços registrados incluem todas as despesas de custo, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

7.5. O CONTRATO poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei 8.666/93.

7.6. Durante a Vigência do CONTRATO, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, a partir da solicitação através do gestor de frota/requisição do Setor solicitante.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. Fornecer à CONTRATADA todos os elementos que se fizerem necessários à compreensão das condições contratuais, colaborando com a mesma, quando solicitada, no seu estudo e interpretação.

8.2. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

8.3. Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual;

8.4. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

8.5. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.



Administração
e Finanças



CNPJ 83.334.672/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

AV. Pará, 651 – Bairro Caminho das Árvores – CEP: 68632-000 – Ulianópolis – Pará.

9. DA ENTREGA, ACEITAÇÃO E DO RECEBIMENTO:

- 9.1.** As peças/serviços a serem adquiridos deverão ser entregues conforme a necessidade de cada secretaria no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da autorização do gestor de frota ou requisição, sendo que as despesas de taxas, frete ou transporte dos produtos serão por conta da CONTRATADA.
- 9.2.** A exceção à regra de entrega se restringe aos veículos tipo ambulância que as peças deverão ser entregues com 48h a partir da autorização de compra pelo gestor de frota ou requisição devidamente assinada pela pessoa autorizada;
- 9.3.** A entrega das peças e acessórios licitados deverá ser acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceitos após a verificação do gestor de frota do cumprimento das especificações contidas neste Termo de Referência – TR.
- 9.4.** As peças/serviços somente serão aceitas após conferência das especificações previstas neste TR e da proposta da CONTRATADA conferindo-se, ainda, quantidade, preços, prazos e outros pertinentes, pelo gestor de frota;
- 9.5.** As peças/serviços que apresentarem defeitos, a contratada deverá substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do comunicado por escrito por parte do setor responsável pelo recebimento;
- 9.6.** Em caso de irregularidade não sanada pelo fornecedor, a Comissão/servidor reduzirá a termos os fatos ocorridos e encaminhará ao órgão competente para providências de penalização;
- 9.7.** A Nota Fiscal deverá estar devidamente atestada pelo servidor responsável pelo seu recebimento;

10. PREÇOS E CONDIÇÕES DE REAJUSTE:

- 10.1.** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor discriminado na proposta de preços do processo licitatório, de acordo com valor global, desde que efetiva e comprovadamente fornecidos os respectivos materiais em perfeitas condições de uso.
- 10.2** Todos os impostos, taxas e demais encargos de quaisquer naturezas, deverão estar incluídos nos preços unitários dos produtos cotados pela Contratada e objeto do presente contrato, excluindo-se a Contratante de qualquer ônus decorrente desses elementos.
- 10.3.** Devidos aos prazos exíguos entre a realização deste processo e a aquisição dos materiais, os preços não serão reajustados;

11. PAGAMENTO:

- 11.1.** Os pagamentos devidos serão conforme requisição e entrega dos serviços, ou seja, de modo parcelado.
- 11.2.** A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição dos serviços e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.
- 11.3** O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a CONTRATADA ciente de que as certidões apresentadas no



Administração
e Finanças



CNPJ 83.334.672/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

AV. Pará, 651 – Bairro Caminho das Árvores – CEP: 68632-000 – Ulianópolis – Pará.

ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

11.4. A CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento nas condições estabelecidas.

11.5. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos serviços.

11.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

11.7. No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A CONTRATANTE poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à CONTRATADA.

Ulianópolis, 27 de julho de 2022

Kalitha Destro

KALITHA SAHARA DESTRO

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Impressão: 2022/07/27
Assinatura: _____
Carimbo: _____
Comissão de Licitação
Município de Ulianópolis